



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 024, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do município de Vigia de Nazaré, e dá outras providências.

Job Xavier Palheta Júnior, Prefeito Constitucional do Município de Vigia de Nazaré, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 009 de 18 de dezembro de 2001, e considerando o Ofício nº 08/2023 – CC/SE – Vigia de Nazaré.

DECRETA:

Art. 1º-Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do município de Vigia de Nazaré, os representantes de entidades públicas e sociais, abaixo relacionados:

I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULAR- KASSIO DAVID OLIVEIRA DE BRITO;
SUPLENTE- JOÃO CARLOS DA COSTA DOS SANTOS JÚNIOR.

II- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES, INDICADOS PELO SINTEPP:

- a) TITULAR- BELMA LUCIA DOS SANTOS MAIA – **PRESIDENTE**;
SUPLENTE- ROSIVANE SANTOS DA CONCEIÇÃO.
- b) TITULAR- MARIA FURTADO AMIM;
SUPLENTE- VALDIR RICARDO PINHEIRO PEREIRA.

III- REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS, INDICADOS PELOS CONSELHOS ESCOLARES:

- a) TITULAR- ELIZANDRA CARLENE GOMS CAMPOS;
SUPLENTE- REGINALDO GOMES DA SILVA SANTOS.
- b) TITULAR- CLARISSE DE NAZARE MONTEIRO ZEFERINO;
SUPLENTE- MAX ANDERSON MONTEIRO SILVA.

IV- REPRESENTANTES INDICADOS POR ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

- a) TITULAR- ARLISON FELIPE SILVA RODRIGUES;
SUPLENTE- OSEAS MORAES RODRIGUES.
- b) TITULAR- NAZARENO DA SILVA CARDOSO;
SUPLENTE- MARIA LUCIDALVA SILVA DO NASCIMENTO.

Maria Conceição
05/04/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PAÇO MUNICIPAL

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 024, DE 30 DE MARÇO DE 2023.


Art. 2º-As atribuições do Conselho reger-se-ão de conformidade com a Lei Municipal nº 009 de 18/12/2001 e demais disposições legais pertinentes, cujas atividades serão exercidas sem remuneração.

Art. 3º- O mandato dos novos conselheiros corresponderá ao período de 06/03/2023 a 31/12/2025.

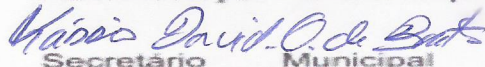
Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 023 de 29 de março de 2022.

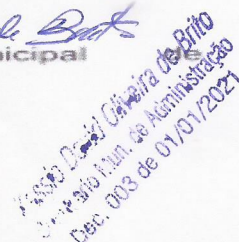
CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO, em 30 de março de 2023.


JOB XAVIER PALHETA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado mediante afixação no mural desta Prefeitura, e arquivado nesta Secretaria de Administração na data supra.


Secretário Municipal
Administração.


Município de Vigia de Nazaré
Secretaria Municipal de Administração
Dec. 003 de 01/01/2021

